

INSTITUTO DE BIOCIENTÍCIAS

EDITAL N° 953/2025-CSCGP-IBB - REVOCAGÃO DE CONCURSO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIENTÍCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 890/2025-CSCGP-IBB - Abertura de Inscrições, na disciplina: **Parasitologia** junto ao Departamento de Biodiversidade e Bioestatística do Instituto de Biocientíciias do Câmpus de Botucatu por conveniência ou oportunidade administrativa.

A taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br> (Processo nº 1018/2025-IBB-CB)

EDITAL N° 954/2025 - CSCGP/IBB - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

A Diretora do Instituto de Biocientíciias do Campus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 852/2025- CSCGP/IBB, área de conhecimento Ciências Humanas, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biocientíciias do Câmpus de Botucatu, para provas a serem realizadas, de acordo com o cronograma a seguir, no Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biocientíciias do Câmpus de Botucatu.

Local: Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação

UNESP - Campus de Botucatu, Instituto de Biocientíciias, localizado na Rua Prof. Dra. Cecília Magaldi, S/N, CEP: 18618-697

link geolocalização: <https://share.google/mRX3TU1pcWmDPzBno>

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

- Estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

- Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em **até 3 (três) dias úteis** após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, o **Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios**.

Calendário das provas:

Prova Didática e Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão

Dia: 05/11/2025

Horário – Candidato – CPF

08h30 - Rodrigo Romão de Carvalho - ***178.808-**
10h10 - Ana Carolina Bichoffe - ***.863.868-**
14h30 - Leonardo Nunes Camargo - ***.816.996-**
16h10 - Thiago Dias da Silva - ***.987.088-**

Dia: 06/11/2025

Horário – Candidato – CPF

08h30 - Rafaela Nunes Pannain - ***.010.137-**
10h10 - Mariana Zanata Thibes - ***.247.988-**
14h30 - Jordana de Souza Santos - ***.192.228-**

(Processo nº 733/2025-IBB)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL N° 262/2025-STGP - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL N° 262/2025-STGP - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 348/2025-RUNESP de 08/09/2025, publicado em 12/09/2025 e com base no **Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"**, bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia Elétrica, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 16.353,01 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 276,00 por meio de pix "com chave" (CNPJ - 48.031.918/0015-20 - Câmpus de Ilha Solteira), transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 (Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1), no período das 09:00 do dia 13/10/2025 às 17:00 do dia 11/11/2025, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTOR

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, que tenham doutorado na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.1.2. O diploma de graduação e o título de Doutor para fins de provimento do cargo somente serão analisados por ocasião da nomeação e posse.

3.1.3. O título de Doutor será aceito quando obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. O título de Doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

3.2. O candidato, por ocasião da nomeação e posse, deverá apresentar documentos comprobatórios de forma a comprovar a qualificação necessária ao provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 15.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneriação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.1.1. O candidato estrangeiro, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneriação.

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Circuitos Elétricos e Eletrônicos", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo;

4.1.5. nos casos de pagamento utilizando pix "com chave", transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 09:00 do dia 13/10/2025 às 23:59 do dia 17/10/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 17/10/2025, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 21/10/2025, a partir das 14:00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais promovidas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, podendo 01 (um) deles, no máximo, pertencer à Unidade.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, podendo ser apenas 01(um) da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciações as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver uma média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1);
- b) Prova de títulos (peso 2);
- c) Prova didática (peso 2);

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de "Circuitos Elétricos e Eletrônicos", do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1).

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.3. Patentes de produtos tecnológicos desde que se encontrem aprovados: 0,50 pontos por patente e limitado a 1,0 ponto.

b.5) Publicação de artigo científico em periódico indexado pela Web of Science e com fator de impacto maior ou igual 1,0 na área do concurso

<https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e a primeira página do capítulo;
- b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso do livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
- c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de InSCRIÇÃO a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
 - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
 - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1,0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - c.2) Propriedade: 0,5
 - c.3) Clareza: 0,5
 - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
 - c.5) Méda para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

a.1) Livre-docência: 0,20 pontos;

a.2) Doutorado concluído na área do concurso: 1,10 pontos;

a.3) Doutorado concluído em área afim: 0,90 pontos;

a.4) Mestrado concluído na área do concurso: 0,40 pontos;

a.5) Mestrado concluído em área afim: 0,30 pontos;

a.6) Graduação na área do concurso: 0,30 pontos

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

Considerando apenas os últimos cinco anos.

b.1) Coordenação de projeto de pesquisa: 0,25 pontos por projeto e limitado a 1,00 pontos.

b.2) Coordenador de projeto de extensão: 0,10 pontos por projeto e limitado a 0,20 pontos.

b.3) Pós-doutorado na área do concurso ou afins: 0,15 pontos por semestre.

b.4) Patentes de produtos tecnológicos desde que se encontrem aprovados: 0,50 pontos por patente e limitado a 1,0 ponto.

b.5) Publicação de artigo científico em periódico indexado pela Web of Science e com fator de impacto maior ou igual 1,0 na área do concurso

ou áreas afins: 0,50 pontos por artigo.

b.6) Publicação de artigo científico publicado por sociedade científica relacionada com engenharia elétrica: 0,15 pontos por artigo.

b.7) Publicação de artigo completo em anais de congresso: 0,10 pontos por artigo e limitado a 0,50 pontos.

c) Atividade Didática: máximo 2,0

c.1) Exercício do magistério superior como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior: 0,20 pontos por semestre e limitado a 1,0 ponto.

c.2) Estágio docência em disciplina de graduação e/ou pós-graduação: 0,10 pontos por disciplina e limitado a 0,20 pontos.

c.3) Orientação concluída de tese de doutoramento: 0,30 pontos por tese e limitado a 1,20 pontos.

c.4) Co-orientação concluída de tese de doutoramento: 0,15 pontos por tese e limitado a 0,30 pontos.

c.5) Orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,20 pontos por tese e limitado a 0,40 pontos.

c.6) Co-orientação concluída de dissertação de mestrado: 0,10 pontos por tese e limitado a 0,20 pontos.

c.7) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,05 pontos por monografia e limitado a 0,20 pontos.

c.8) Orientação concluída de aluno de iniciação científica com bolsa: 0,15 pontos por orientação e limitado a 0,30 pontos. c.9) Orientação concluída de aluno bolsista de monitoria/extensão: 0,05 por orientação e limitado a 0,20 pontos.

c.10) Participação efetiva como membro de banca examinadora de tese de doutorado e/ou de dissertação de mestrado: 0,05 por banca, limitada a 0,25 pontos.

c.11) Participação efetiva como membro de banca examinadora de qualificação de doutorado e/ou mestrado: 0,03 por banca, limitada a 0,12 pontos.

c.12) Participação efetiva como membro de banca de trabalho de conclusão de curso: 0,02 por banca, limitada a 0,10

d) Outras atividades: máximo 1,0

d.1) Chefa de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação credenciado pela CAPES: 0,10 por mandato e limitado a 0,40 pontos.

d.2) Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior: 0,05 por ano e limitado a 0,20 pontos.

d.3) Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas: 0,10 pontos por atividade e limitado a 0,20 pontos.

d.4) Participação em congressos de nível nacional ou internacional com apresentação de trabalho: 0,05 pontos por participação e limitado a 0,25 pontos.

d.5) Prêmios e condecorações devido a atividades acadêmicas e científicas: 0,10 por atividade e limitado a 0,20 pontos.

d.6) Pareceres de revisão de artigos para periódicos indexados pela Web of Science com fator de impacto maior que 1,0: 0,01 pontos por avaliação e limitado a 0,30 pontos.

d.7) Editor de periódicos indexados pela Web of Science com fator de impacto maior que 1,0: 0,1 pontos por ano e limitado a 0,30 pontos.

d.8) Organização de congressos científicos: 0,10 por evento e limitado a 0,20 pontos

Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Plano de aula: 1,0
- b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

12.6.4. c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministratura da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1.A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a)A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos):

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0;

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0;

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0;

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e á(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0;

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0;